

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

1 – Nº de Relatório (RF CAENE): P-056/24	2 – Data da Fiscalização: 24/06/2024	3 – Concessionária Fiscalizada: CEG
4 – Endereço: Estrada Camboatá, s/nº	5 – Bairro(s): Meu Ranchinho	6 – Município/UF: Queimados/RJ

7 – Objetivo da Fiscalização:
Vistoria com objetivo de verificar as condições básicas de manutenção da estação de Regulagem e Medição Novas Fontes 2.

8 – Norma(s) Aplicável(eis):
Decreto nº 46925 de 05/02/2020 – RJ – Código de Segurança contra Incêndio e Pânico.
ABNT NBR 12962:2016 – Extintores de incêndio – Inspeção e manutenção.
ABNT NBR 16291:2014 – Chuveiros e lava-olhos de emergência.
NR 26 – Sinalização de segurança.

9 – CHECKLIST VISUAL

Número do Inventário: ERM-D-R42.00-0010	Nome da Estação: Estação de Regulagem e Medição	Zona: Metropolitana
--	--	----------------------------

ITENS DE VERIFICAÇÃO	CONFORME	NÃO CONFORME	NÃO SE APLICA
01. Estado geral da pintura da estação	X		
02. Capina da estação	X		
03. Portas e portões	X		
04. Cercas	X		
05. Sistema de energia elétrica	X		
06. Placas de identificação da estação	X		
07. Placas de rota de fuga	X		
08. Placas de sinalização de segurança	X		
09. Extintores	X		
10. Estado da cobertura da estação	X		
11. Presença de colméias de insetos	X		
12. Presença de animais peçonhentos	X		

10 – Relatório:

Vistoria realizada em conjunto com a Concessionária, representada pelo supervisor Samyr Lessa, com o objetivo de verificar as instalações e a manutenção da estação de regulagem e medição no município de Queimados/RJ.

Trata-se de uma estação de regulagem e medição (conforme fotos X e X) que recebe o gás natural oriundo de Japeri em alta pressão, a 40 BAR, por tubulação de aço de 200 mm. A saída da estação atende a região da Baixada Fluminense, em pressão média de 12 BAR, em tubulação de aço de 350 mm. A estação possui 2 linhas, uma realizando a operação mencionada e outra em stand-by. Para controle do operador, há um medidor com painel digital, que realiza a leitura dos parâmetros do gás com correção pelas alterações de pressão e temperatura que incidem durante a operação.

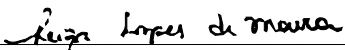
A estação encontra-se em bom estado de conservação, sem nenhuma irregularidade notável. Os documentos referentes ao Certificado de Aprovação e ao Laudo de Exigências do CBMERJ estavam disponíveis na estação, além de conformes. Foi solicitada a Licença de Operação para que fique visível, enviada posteriormente em pdf.

No mais, a fiscalização procedeu sem problemas e sem irregularidades vinculadas à concessionária.

11 – Observações:
Sem observações por fazer.

12 – Recomendações:
Sem recomendações necessárias.

13 – Conclusão:
A fiscalização procedeu sem problemas e não encontrou irregularidades.

14 – Nome dos Agentes de Fiscalização: Calvin Fernandes Clara Barbosa Liza Lopes de Moura	15 – Cargo: Especialista em Regulação Especialista em Regulação	16 – Matrícula: 5144781-9 5144915-3
17 – Assinatura do Agente de Fiscalização: Local e Data: AGENERSA, Rio de Janeiro, 20/06/2024  Assinatura do Agente de Fiscalização  Assinatura do Agente de Fiscalização		

FOTOS



Foto 1: Visão geral da estação.

FOTOS



Foto 2: Linhas subterrâneas de entrada do gás e válvulas

FOTOS



Foto 3: Linhas de regulagem. O lado esquerdo, sinalizado em vermelho, estava em stand-by, enquanto o direito, em azul, estava em operação no momento da vistoria.

FOTOS



Foto 4: Linhas de saída da Estação.

FOTOS



Foto 5: Painel externo de telemetria. Placa sinalizando rota de fuga ao lado.

FOTOS

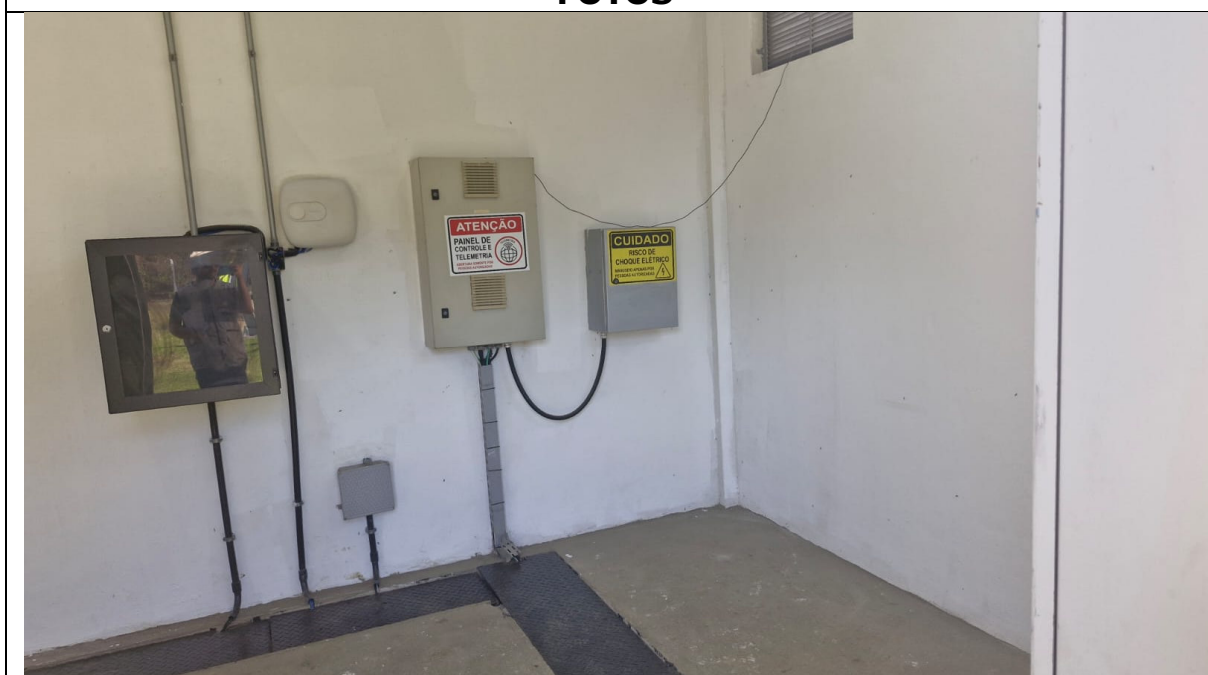


Foto 6: Equipamentos de telemetria e rede elétrica, com aterramento.

FOTOS



Foto 9: Indicação do fluxo do gás.

FOTOS



Foto 10: Extintor de incêndio e sinalização adequada no chão.

FOTOS



Foto 11: Placa de identificação. Cerca em bom estado, com marco vertical visível.

FOTOS

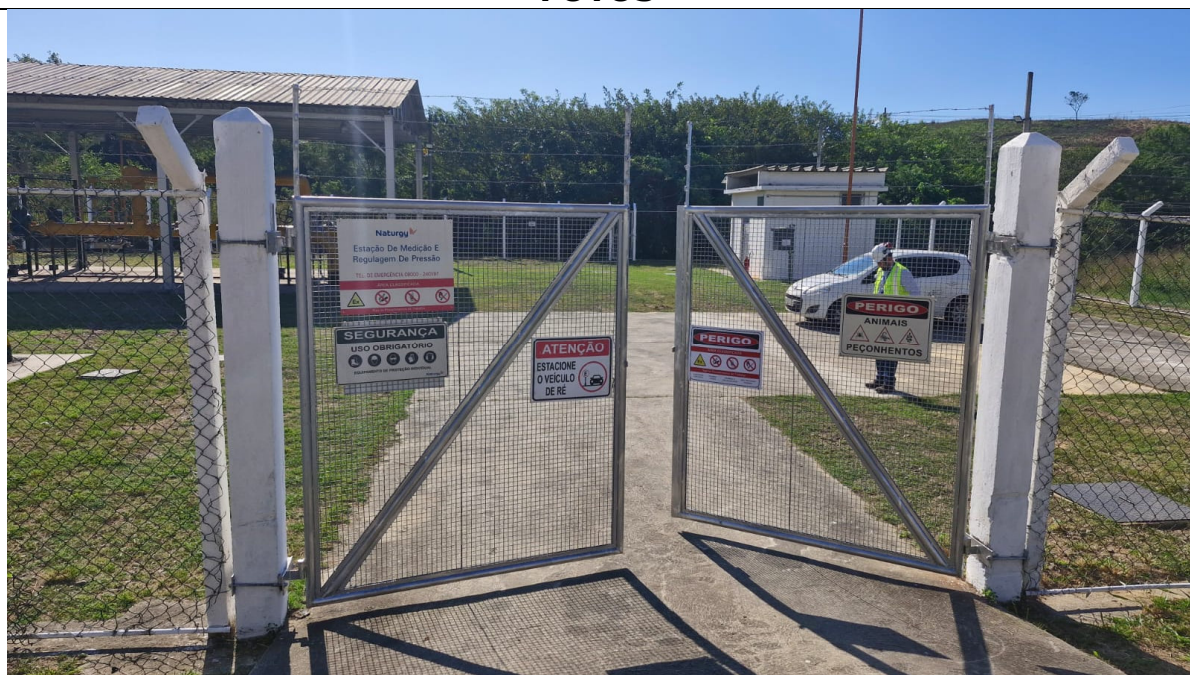


Foto 12: Entrada da estação. Placas de sinalização de perigo, riscos de animais peçonhentos e uso de EPI.

FOTOS

GOVERNO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria do Ambiente

inea Instituto Estadual do Ambiente

LICENÇA DE OPERAÇÃO LO N° IN052213

O Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.101, de 4 de outubro de 2007 e pelo Decreto nº 46.619, de 2 de abril de 2019, e suas modificações posteriores e em especial do Decreto nº 44.820, de 2 de junho de 2014, alterado pelo Decreto nº 45.482, de 04 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, concede a presente Licença de Operação a

COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG

CNPJ/CPF: 33.938.119/0001-69 **Código INEA:** UN053861/47.51.15

Endereço: AVENIDA DAS AMERICAS, 4200 - BLC 6 SAL 101 201 301 401 501 601 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ

para um ramal de distribuição de gás natural com extensão de 9.070 metros, diâmetros de 8" e 14" e pressão máxima de operação de 50 bar e 16 bar, respectivamente, nos municípios de Seropédica e Queimados. -x-x-x-x-x-x-

no seguinte local:

DA INTERLIGAÇÃO C/O RAMAL DA TERMELETRICA BARBOSA LIMA SOBRINHO ATÉ A INTERLIGAÇÃO C/O SISTEMA AP 12 - AO LONGO DA RODOVIA - DIVERSOS BAIRROS, município SEROPÉDICA E QUEIMADOS

Condições de Validade Gerais

1-Este documento foi emitido por decisão do Conselho Diretor - CONDIR em sua 575ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, realizada em 05.05.2021, tendo como base o parecer elaborado pela área técnica, nos moldes do art. 8º, inc. V, c/c art. 14º, inc. III, do Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02 de abril de 2019;

2-Este documento diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;

3-Este documento não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

Esta Licença é válida até 05 de Setembro de 2026, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº E-07/202240/2003 e seus anexos.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2021

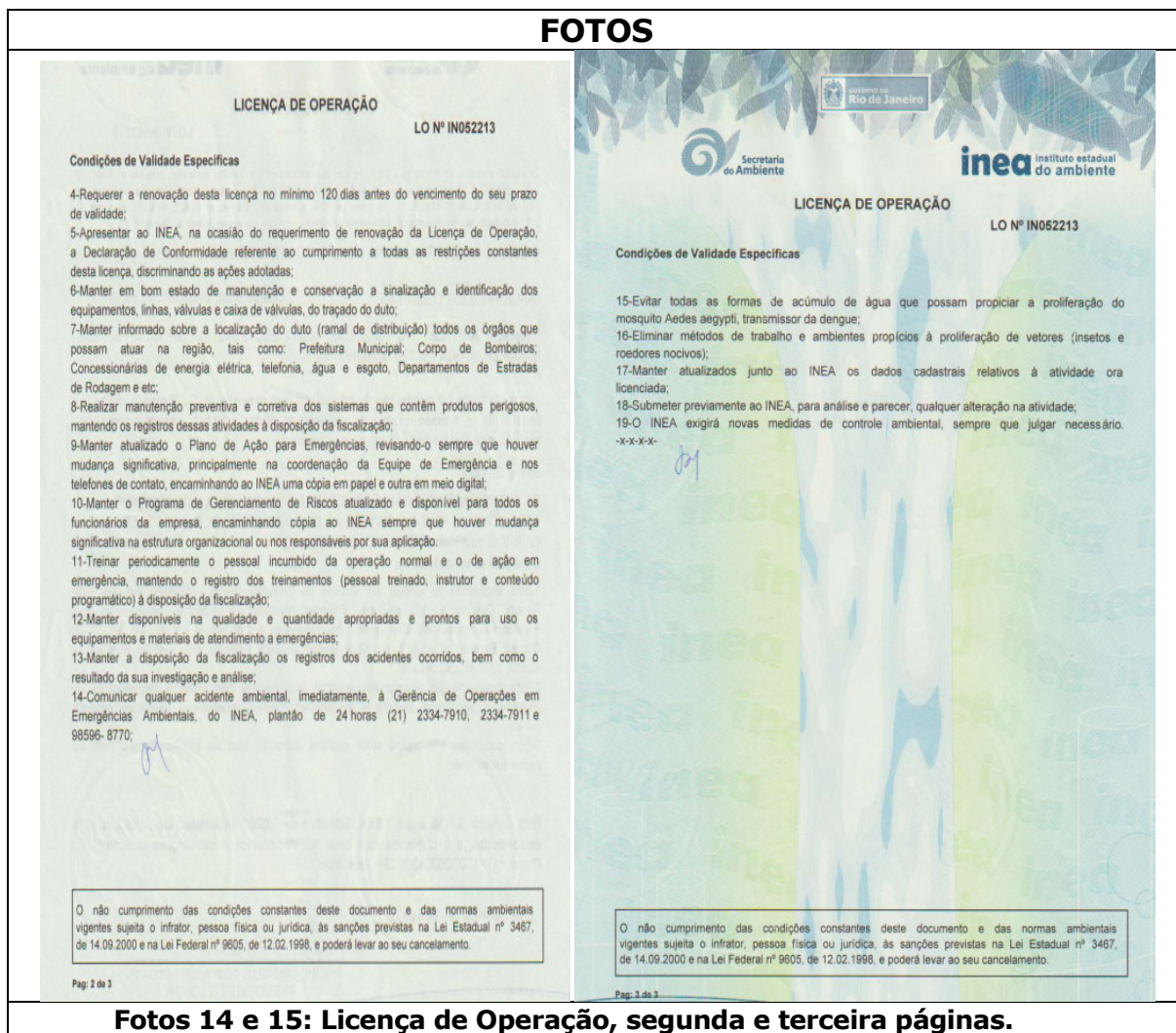
Philippe Campello Costa Brondi da Silva

PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
PRESIDENTE DO CONDIR

Pag: 1 de 3

Foto 13: Licença de Operação, primeira página.

FOTOS



Fotos 14 e 15: Licença de Operação, segunda e terceira páginas.